

Expediente do dia
Em 27/04/06



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 388

Em 20/04/06

Ingrid A. Souza
Senhora - Matriúla 006

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 20 / 2006

Ordem do dia

Em 11/05/06

Fausto

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos aos servidores públicos municipais nas condições disciplinadas pela legislação trabalhista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei vigoram a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º - A despesa resultante da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de abril de 2006.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1.600/06 do RI, passamos as mãos de
V. Ex°, para as demais providências,

1º presente
Projeto de Lei
em 27/04/06

Assinatura
Secretário Geral Administrativo - Matriúla
008

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 27/04/06

Fausto
Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 27/04/06.

Fausto

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

Em 27/04/06

Fausto

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 27/04/06

Fausto

APROVADO POR

Wanzete Krüger

EM 21/05/06

Fausto

PRESIDENTE

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29300-000 - Fone: (27) 3000-1044